

1. INTRODUÇÃO

A TRG combina o poder da inovação e da qualidade de seus produtos e serviços que atendam às necessidades dos clientes em diversos setores em todo o mundo. Para efeitos desta Política, inclui todas as partes interessadas.

Nossos parceiros fornecedores também são essenciais para alcançar a visão da TRG de ser uma organização de soluções sustentáveis preferida globalmente. A Política de Conformidade Ambiental, construída sobre os princípios fundamentais da TRG, fornece as expectativas mínimas das empresas com as quais colaboramos e define os requisitos para nossa cadeia de fornecimento no que diz respeito aos aspectos ambientais relevantes, responsabilidades e proteção ambiental.

2. PRINCÍPIOS GERAIS

Esta Política se aplica a todas as partes interessadas comerciais, em toda a cadeia de fornecimento, incluindo entre outros, fornecedores, consultores, vendedores, compradores, colaboradores, clientes.

Todos os colaboradores e partes interessadas devem cumprir todas as leis de regulamentos locais aplicáveis relacionados a proteção ambiental. A TRG espera que seus fornecedores, colaboradores e clientes sigam os princípios do Pacto Global das Nações Unidas em matéria de ambiente. A concordância, das partes interessadas, com esta Política serve como base vinculada para cooperações. Em caso de qualquer violação desta Política, a TRG reserva o direito de reconsiderar as suas relações comerciais e profissionais.

Ao incorporar esta Política na relação contratual, os seguintes regulamentos desta Política complementam a relação contratual entre as partes diretas e a respectiva TRG. As partes interessadas comprometem-se a garantir o cumprimento dos requisitos relativos a proteção ambiental, bem como outros requisitos vinculativos como base da relação comercial conjunta e a garantir o seu cumprimento ao longo das suas cadeias de fornecimento dos serviços contratualmente devidos. Caso a lei aplicável imponha requisitos legais mais rigorosos do que os previstos nesta política, terão prioridade os requisitos legais mais rigorosos.

3. REQUISITOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

A TRG cumpre os seguintes requisitos:

1.1 Gestão de Ambiental: estabelece um sistema de gestão ambiental em implementação conforme requisitos ISO14.001, na busca por uma certificação a ser realizada por uma autoridade de registro credenciada (compromisso firmado e formalizado junto ao Bureau Veritas). A TRG apoia uma abordagem proativa à responsabilidade ambiental, protegendo o meio ambiente, conservando os recursos naturais e reduzindo a pegada ambiental da produção, produtos e serviços. A TRG se compromete a atingir uma pegada líquida zero de carbono (Escopo 1 e Escopo2) e estabelece um plano de transição climática que inclua os principais marcos que a TRG pretende alcançar até 2040.

1.2 Emissões Nocivas: proíbe a provocação de alterações nocivas de solo, contaminação da água, contaminação do ar, emissão de ruídos nocivos ou consumo excessivo de água.

- 1.3 Despejo ilegal:** proíbe o despejo ilegal e a privação ilegal de terras, florestas e águas.
- 1.4 Materiais Perigosos:** proíbe a produção de produtos que contenham mercúrio, do uso de mercúrio e compostos de mercúrio em processos de fabricação e do tratamento ilegal de resíduos de mercúrio de acordo com a convenção de Minamata. A TRG, na medida do possível, minimiza o uso de quaisquer materiais que tenham sido considerados perigosos ou prejudiciais a pessoas, animais ou ao meio ambiente.
- 1.5 Gestão de Produtos Químicos:** proíbe a produção e utilização de produtos químicos (“poluentes orgânicos persistentes”) ao abrigo da convenção de Estocolmo. Busca eliminar o uso de materiais restritos para garantir a conformidade regulatória com a legislação local aplicável.
- 1.6 Gestão de Resíduos:** proíbe o manuseamento, recolha, armazenamento e eliminação de resíduos incompatíveis com o ambiente de acordo com a convenção de Estocolmo. A TRG apoia o fornecimento de materiais sustentáveis, renováveis ou reciclados e participa ativamente na reutilização ou reciclagem de resíduos.
- 1.7 Resíduos Perigosos:** proíbe a exportação de resíduos perigosos e outros resíduos nos termos da Convenção de Basileia e do Regulamento (CE) no. 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho de 2006, relativo ao transporte de resíduos: proibição da exportação de resíduos perigosos de países listados no Anexo VII da convenção de Basileia para países não listados no anexo VII: proibição da importação de resíduos perigosos e outros resíduos de países que não sejam partes na Convenção de Basileia.
- 1.8 Biodiversidade:** a TRG toma medidas de precaução, considera e implementa oportunidades para apoiar a reposição do capital natural, a biodiversidade e as cadeias de abastecimento com desflorestação líquido zero.
- 1.9 Alterações Climáticas:** minimiza as atividades que possam ter impacto nas alterações climáticas de acordo com a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre alterações climáticas (Acordo climático de Paris) e não mede esforços para alcançar a neutralidade carbônica.
- 1.10 Qualidade do Ar:** garante que as emissões para o meio ambiente sejam minimizadas, e na medida do possível, eliminadas. A TRG se compromete a registrar as emissões de Escopo 1, 2 e 3 e disponibilizar dados às partes interessadas conforme solicitado. Estabelecer metas de redução de emissões de gases de efeito estufa com base científica, planos de ação e mecanismos de relatórios transparentes.

POLÍTICAS DE GESTÃO

CONFORMIDADE AMBIENTAL

POL 003
Revisão 00
Página 3 de 4

- 1.11 Consumo de Água:** preserva a água minimizando, reciclando e reutilizando a água. A TRG monitora o uso de água e relata às partes interessadas conforme solicitado. Qualquer descarga de água no meio ambiente está em total conformidade com os regulamentos ambientais locais.
- 1.12 Gestão de Energia:** minimiza a utilização de fontes de energia fósseis e maximiza a utilização de fontes de energias renováveis. Planos de ação para redução do consumo de energia são implementados ativamente.
- 1.13 Pegada de Carbono:** se compromete a implementar procedimentos que facilitem o cálculo da pegada de carbono dos seus produtos de acordo com as normas ISO relevantes (por exemplo ISO14.040; ISO14.044; ISO14.067) e ser capaz de fornecer às partes interessadas essas avaliações detalhadas do ciclo de vida ("LCA"). Cálculos para produtos fornecidos.
- 1.14 Proteção Ambiental:** garante a melhor proteção ambiental possível na produção, a redução contínua dos impactos ambientais, a utilização do sistema de energia e garante a eficiência energética.
- 1.15 Conformidade:** a TRG está em conformidade com as normas ambientais relevantes do seu segmento de mercado para todos os produtos fabricados ao longo da cadeia de fornecimento, incluindo todos os materiais utilizados. Está em conformidade com as disposições do Regulamento REACH e da Diretiva RoHS ou outra legislação local aplicável relacionada aos produtos químicos. Fornece exclusivamente componentes e produtos que atendam aos critérios de segurança ativa e passiva definidos contratualmente, podendo assim ser utilizados com segurança de acordo com sua finalidade.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política de Direitos Humanos e Condições de Trabalho foi aprovada pela Diretoria TRG – Montagem e Acabamento de Peças Ltda. Em 26 de Abril de 2024.

POLÍTICAS DE GESTÃO

CONFORMIDADE AMBIENTAL

POL 003
Revisão 00
Página 4 de 4**5. HISTÓRICO DE REVISÕES**

Revisão	Data da Revisão	Descrição da Alteração	Responsável
00	26/04/2024	Emissão inicial	Sueli Santos

Elaborado: Sueli Santos	Revisado: -	Aprovado: Maurício Mantovani
Ass.: 	Ass.:	Ass.: 